



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300051161

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2382748903

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAJEADO

Local

1 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8978951 em 07/06/2023 da Empresa FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A, CNPJ 11294254000186 e protocolo 231768541 - 02/06/2023. Autenticação: 7B4E50E1AC907B83567838913F8BC1AA276A1AFE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/176.854-1 e o código de segurança nDfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







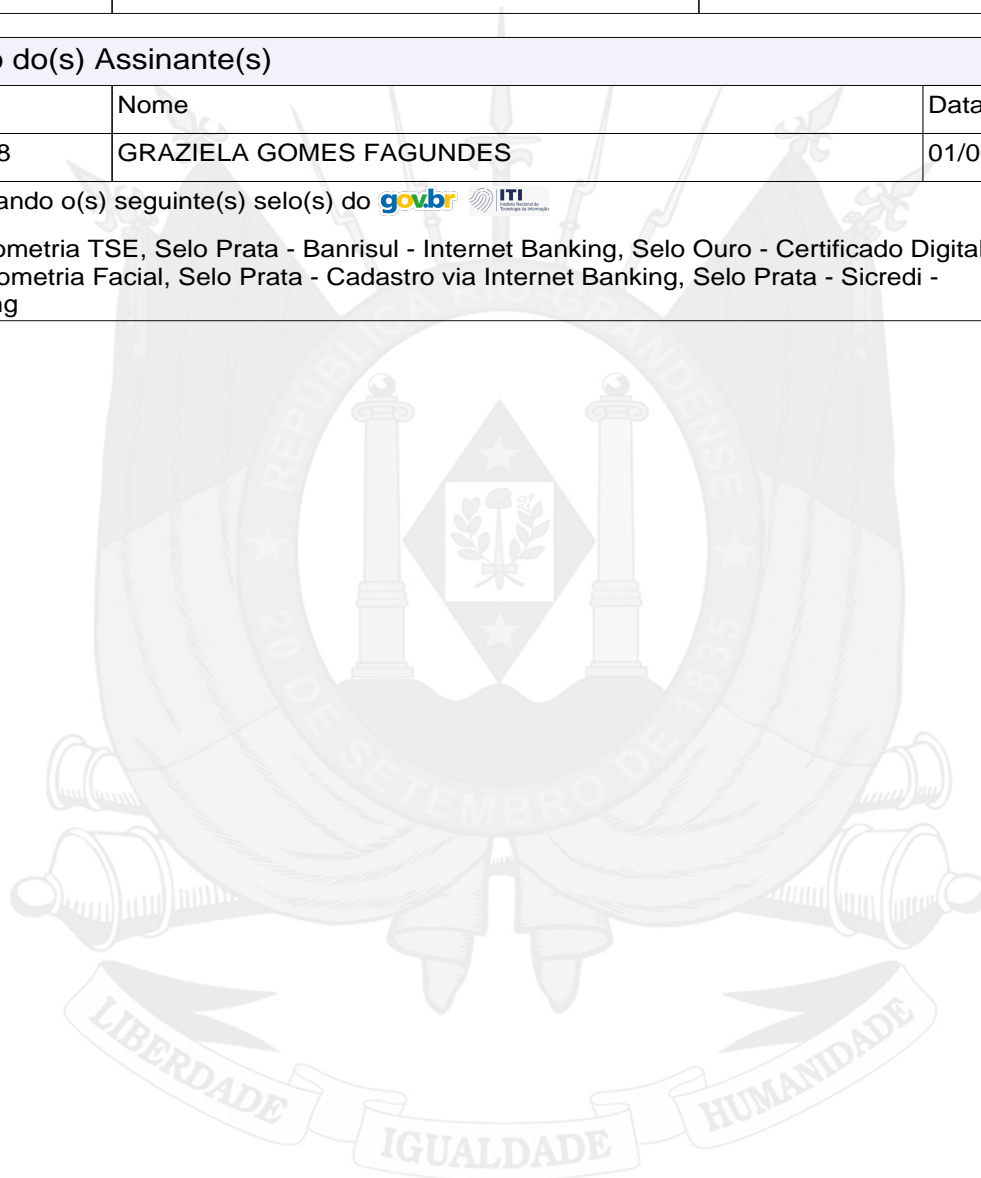
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/176.854-1	RSN2382748903	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.226.280-68	GRAZIELA GOMES FAGUNDES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8978951 em 07/06/2023 da Empresa FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A, CNPJ 11294254000186 e protocolo 231768541 - 02/06/2023. Autenticação: 7B4E50E1AC907B83567838913F8BC1AA276A1AFE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/176.854-1 e o código de segurança nDfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

(1) DATA, HORA E LOCAL: dia 12 de maio de 2023, às 14h (quatorze horas), na sede da Companhia, no município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Rio de Janeiro, nº 360, bairro São Cristóvão, CEP 95913-124. **(2) PRESENCAS:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **(3) MESA:** Presidente Graziela Gomes Fagundes e Secretária Amanda Lemos Dill. **(4) CONVOCAÇÕES:** dispensadas nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **(5) ORDEM DO DIA: (5.1) Rerratificar a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, conforme segue: (a)** Rerratificar os valores de Capital Social da Companhia constantes na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2020 **e (b)** Ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020. **(6) REDAÇÃO DA ATA:** aprovada por unanimidade a redação desta ata sob forma de sumário. **(7) DELIBERAÇÕES:** Considerando que (a) o capital social da Companhia em 15 de dezembro de 2020, era de R\$203.277,00, estando devidamente contabilizado, e que houve um equívoco na redação da ata; e (b) o valor do aumento de capital e o número de ações emitidas constaram de forma equivocada na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020, **(7.1.)** Os acionistas deliberam, por unanimidade, rerratificar os itens (5.2.), (7.2) e (7.3) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 43300051161 em 12/01/2021, protocolo nº 20/770.838-0 de 11/01/2021 que passarão a vigorar com a seguinte redação: “(5.2.) examinar e deliberar a proposta de aumento de capital da Companhia dos atuais R\$203.277,00 (duzentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais) para R\$514.829,00 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais) mediante a emissão, para subscrição particular de 6.231.040 (seis milhões e duzentos e trinta e um mil e quarenta) novas ações ordinárias sem valor nominal, a serem integralizadas em moeda corrente nacional, na forma do boletim de subscrição, observado o preço de emissão de R\$0,05 (zero vírgula zero cinco centavos), fixado de acordo com o disposto no artigo 170, §1º, I, da Lei 6404/76. **(7.2)** por unanimidade, foi aprovada a proposta de aumento de capital, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$203.277,00 (duzentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais) para R\$514.829,00 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais) mediante a emissão de 6.231.040 (seis milhões e duzentos e trinta e um mil e quarenta) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas por Fagundes & Muller Participações Societárias Ltda. na forma do Boletim de Subscrição anexo a essa ata. **(7.2.1.)** os acionistas consignam que o preço de emissão das ações, foi fixado em R\$0,05 (zero vírgula zero cinco centavos), conforme os critérios do Art. 170, §1º, I, da Lei 6.404/76; **(7.2.2.)** os acionistas consignam, ainda, que foi obedecido o disposto no Art. 171 da Lei 6.404/76, tendo o acionista Nestor Müller (espólio) deixado de exercer o direito de preferência para a subscrição do aumento de capital. **(7.3.)** por unanimidade, os acionistas aprovam o recibo do pagamento do valor integral do aumento de capital, no montante de R\$311.552,00 (trezentos onze mil e quinhentos e cinquenta e dois Reais) realizada por depósito na conta da sociedade no dia 08/12/2020. **(7.4.)** em razão do aumento do capital social aprovado, altera-se o artigo 4º do estatuto social, que passará a vigor com a seguinte redação: “O capital é de R\$514.829,00 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais), dividido em seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro e trezentos e dezessete ações nominativas, sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas em moeda



corrente nacional na forma do boletim de subscrição.” (7.5.) Ratificam-se todas as demais deliberações da referida ata de Assembleia Geral. **(7.6.)** Para fins fiscais, as retificações realizadas retroagem à data da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020. **(8.) ENCERRAMENTO:** esta ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas. **(9) ACIONISTAS:** Nestor Müller (espólio) e Fagundes & Müller Participações Societárias Ltda. Na qualidade de Presidente, declaro que esta ata representa inteiro teor dos atos praticados na Assembleia. Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

Acionistas:

Nestor Müller (espólio) – inventariante Gilberto Antônio Firnkes

Fagundes & Müller Participações Societárias S.A.- Graziela Gomes Fagundes

Graziela Gomes Fagundes
Presidente

Amanda Lemos Dill
Secretária





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

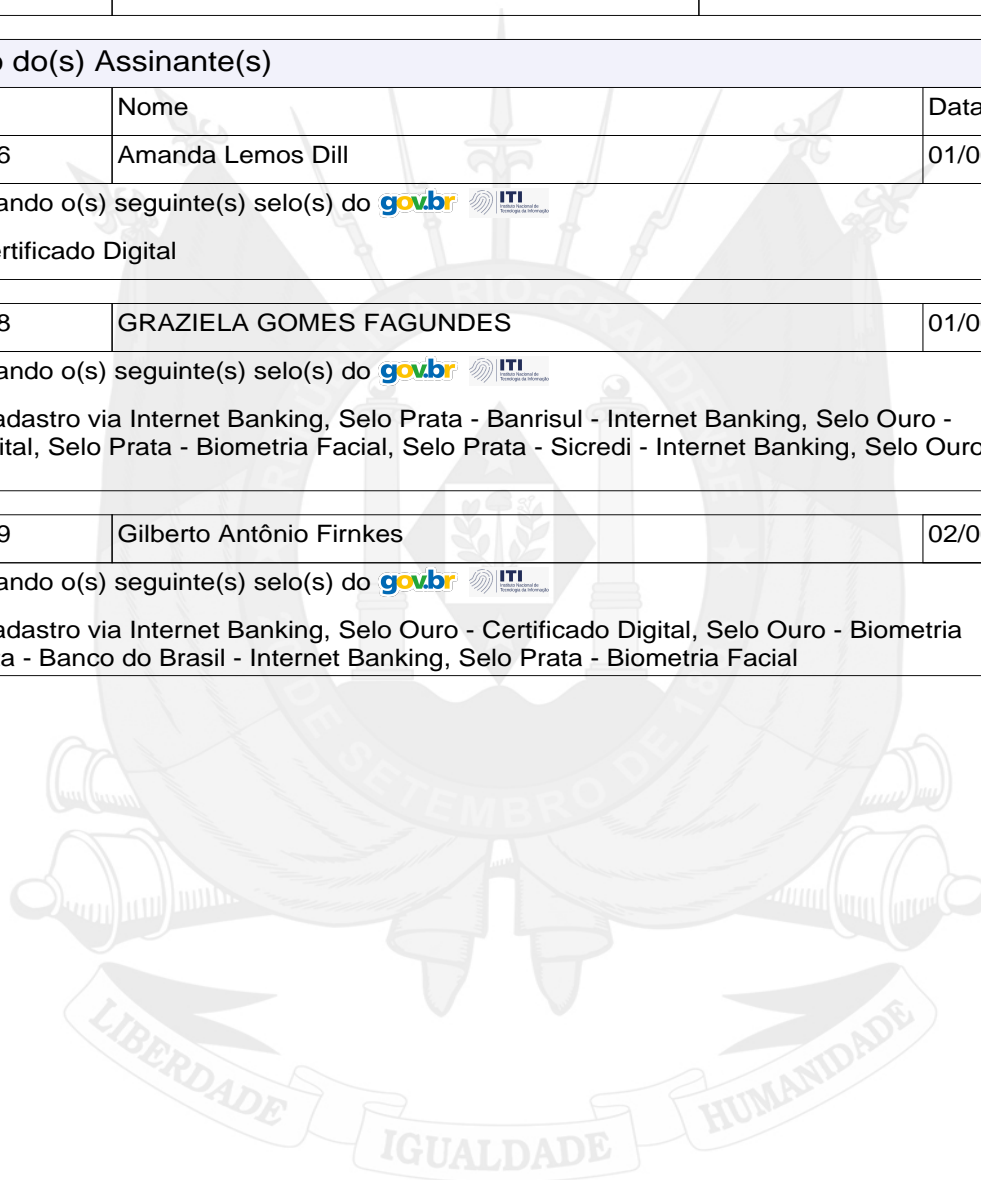
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/176.854-1	RSN2382748903	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

966.226.280-68	GRAZIELA GOMES FAGUNDES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking, Selo Ouro - Biometria TSE		

289.015.500-59	Gilberto Antônio Firmkes	02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8978951 em 07/06/2023 da Empresa FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A, CNPJ 11294254000186 e protocolo 231768541 - 02/06/2023. Autenticação: 7B4E50E1AC907B83567838913F8BC1AA276A1AFE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/176.854-1 e o código de segurança nDfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO RERRATIFICADO CONFORME AGE DE RERRATIFICAÇÃO DA AGE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Boletim de Subscrição de 6.231.040 (seis milhões e duzentos e trinta e um mil e quarenta) ações ordinárias, sem valor nominal, emitida pelo preço unitário de R\$0,05 (cinco centavos) por FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede no município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Rio de Janeiro, nº 360, bairro São Cristóvão, CEP 95913-124, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Este Boletim de Subscrição foi emitido nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de **15 de dezembro de 2020 rerratificada** pela Assembleia Geral Extraordinária de rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2020, realizada em **12 de maio de 2023**.

Nome e qualificação do subscritor	FAGUNDES & MULLER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. , sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob n. 38.171.982/0001-57, com sede na cidade de Lajeado, RS, na rua Coronel Francisco Oscar Karnal, n. 389, sala 101, CEP 95.900-180, neste ato representada pela administradora Graziela Gomes Fagundes , brasileira, nascida em 27/12/1980, comerciante, divorciada, inscrita no CPF sob n. CPF 966.226.280-68, documento de identidade 4077550756, SJS/II.RS, residente e domiciliada em Estrela, RS, na rua Alagoas, n. 476, bairro dos Estados, CEP 95.880-000
Quantidade de Ações Subscritas	6.231.040
Preço de emissão	R\$0,05
Valor das ações subscritas	R\$311.552,00
Valor integralizado	R\$311.552,00 em moeda corrente nacional

Estrela, 12 de maio de 2023.

Fagundes & Muller Participações Societárias Ltda.
Graziela Gomes Fagundes – Administradora de Fagundes & Muller Participações Societárias Ltda.
Subscritor







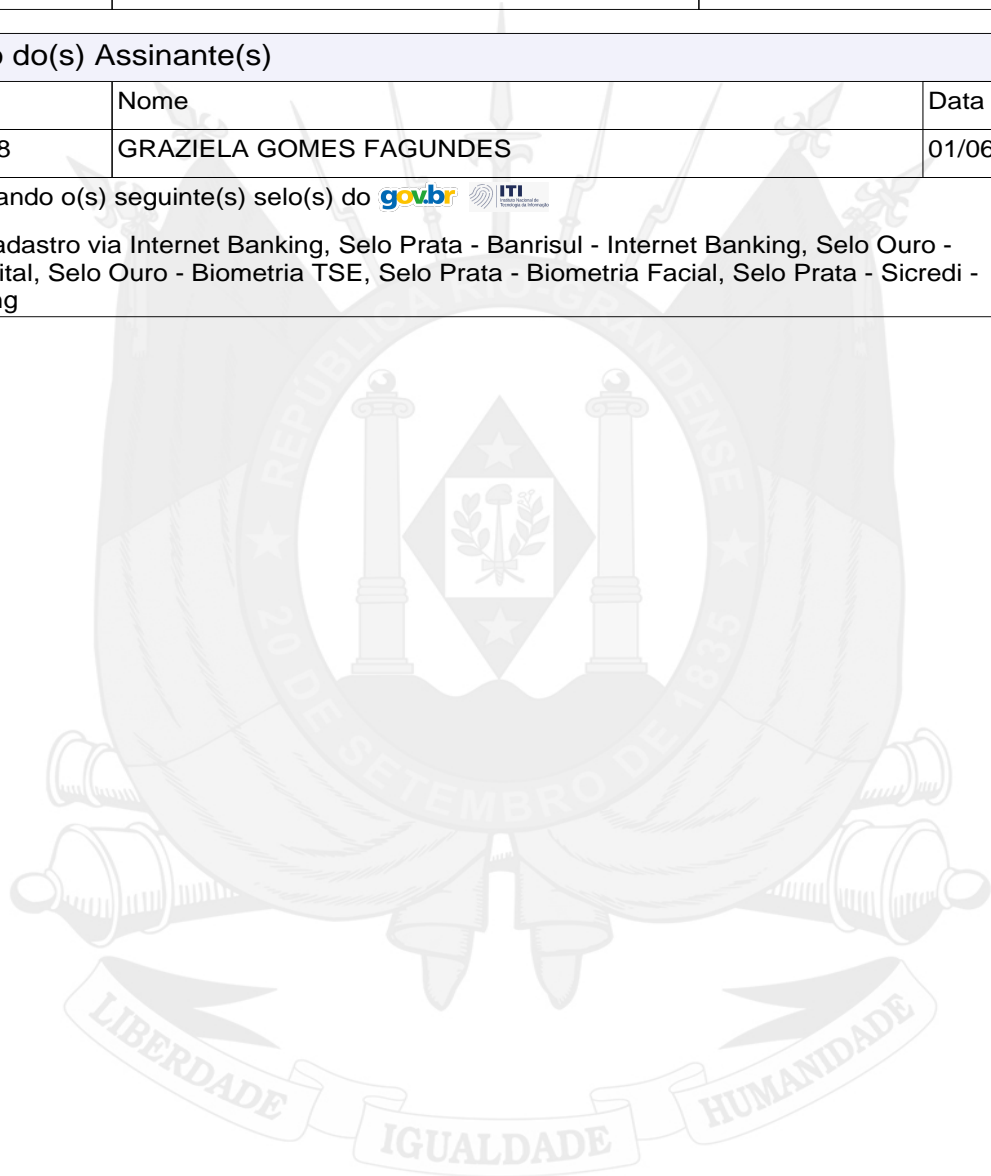
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/176.854-1	RSN2382748903	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.226.280-68	GRAZIELA GOMES FAGUNDES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Bannisul - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8978951 em 07/06/2023 da Empresa FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A, CNPJ 11294254000186 e protocolo 231768541 - 02/06/2023. Autenticação: 7B4E50E1AC907B83567838913F8BC1AA276A1AFE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/176.854-1 e o código de segurança nDfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela

Rua XV de Novembro, 5 - Bairro: Centro - CEP: 95880000 - Fone: (51) 3712-1324

INVENTÁRIO Nº 5000696-47.2020.8.21.0047/RS

REQUERENTE: NESTOR MÜLLER JÚNIOR

REQUERENTE: MARIA CECILIA MULLER

REQUERENTE: GRAZIELA GOMES FAGUNDES

REQUERENTE: ANA CAROLINA MULLER

REQUERENTE: MARILIA MULLER

REQUERENTE: MARIA CLARA MULLER

REQUERIDO: NESTOR MULLER

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Trata-se de inventário judicial para apuração e partilha dos bens deixados por NESTOR MULLER, falecido em 01/04/2020.

Consta do pedido de abertura do inventário que o *de cujus* deixou companheira, com quem vivia em união estável sob o regime da separação total de bens, e cinco filhos, Marília Müller, Ana Carolina Müller, Maria Clara Müller, Maria Cecília Müller e Nestor Müller Júnior, sendo os três últimos menores de idade.

Alegam que nenhum dos herdeiros necessários detém condições de exercer o encargo da inventariança, postulando a nomeação de terceiro não herdeiro para assumir o encargo.

GONÇALVES¹ ensina que *"A nomeação é feita segundo a ordem preferencial estabelecida no art. 617 do Código de Processo Civil, salvo casos especiais. Essa ordem não é absoluta, podendo ser alterada se houver motivos que aconselhem a sua inobservância"*.

A ordem de preferência para nomeação do inventariante encontra-se disposto no Art. 617 do CPC, que dispõe que:

"Art. 617. O juiz nomeará inventariante na seguinte ordem:

I - o cônjuge ou companheiro sobrevivente, desde que estivesse convivendo com o outro ao tempo da morte deste;

II - o herdeiro que se achar na posse e na administração do espólio, se não houver cônjuge ou companheiro sobrevivente ou se estes não puderem ser nomeados;

III - qualquer herdeiro, quando nenhum deles estiver na posse e na administração do espólio;

5000696-47.2020.8.21.0047

10001931554.V5

https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta_imprimir&acao_origem=acessar_documento&hash=2c4ed2ef02cf2ef0c085614ba8... 1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8978951 em 07/06/2023 da Empresa FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A, CNPJ 11294254000186 e protocolo 231768541 - 02/06/2023. Autenticação: 7B4E50E1AC907B83567838913F8BC1AA276A1AFE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/176.854-1 e o código de segurança nDfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela

IV - o herdeiro menor, por seu representante legal;

V - o testamenteiro, se lhe tiver sido confiada a administração do espólio ou se toda a herança estiver distribuída em legados;

VI - o cessionário do herdeiro ou do legatário;

VII - o inventariante judicial, se houver;

VIII - pessoa estranha idônea, quando não houver inventariante judicial".

No caso dos autos, verifico ser cabível a nomeação de terceiro, nos termos do Art. 617, VIII, do CPC, uma vez que os herdeiros declararam expressamente estarem impossibilitados de exercer o encargo, na medida em que encontram-se abalados com o falecimento do ente querido, bem como existir a concordância de todos nesse sentido.

Conforme esposado pelos próprios herdeiros, a relação com a pessoa indicada para o encargo de inventariante é de amizade, sendo que aqueles detêm plena confiança neste para o exercício da função. Inexistem registros criminais ou condenações em nome deste.

Tratando-se de nomeação que igualmente trará benefícios para o andamento das atividades empresariais que eram exercidas pelo *de cujus*, havendo urgência na nomeação em razão disso, acolho o pedido dos herdeiros.

Nos termos da fundamentação supra, nomeio inventariante **GILBERTO ANTÔNIO FIRNKES**.

Diante das Recomendações exaradas pelo CNJ e Resolução n.º 002/2020-P do Egrégio Tribunal de Justiça, ante a grave situação de saúde pública em razão do Coronavírus (COVID-19), visto o avanço da doença em todo o País, por ora, resta dispensada a prestação de compromisso.

Servirá a presente decisão como termo de inventariante, para a prática das finalidades atinentes à gestão dos bens.

No prazo de 20 dias, deverá o inventariante apresentar as primeiras declarações, de forma pormenorizada, nos termos do artigo 620 do CPC.

Feitas as primeiras declarações, considerando que todos os herdeiros outorgaram procurações ao mesmo procurador, resta dispensada a citação.

Intimem-se a Fazenda Pública (Estadual, Municipal e Federal).

Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, nos termos do que dispõe o art. 627 do CPC.

Após, dê-se vista ao Ministério Público.

5000696-47.2020.8.21.0047

10001931554.V5

https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta_imprimir&acao_origem=acessar_documento&hash=2c4ed2ef02cf2ef0c085614ba8... 2/3





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Estrela

Findo o prazo, sem impugnação ou decidida a que houver sido oposta, o procurador do inventariante deverá observar o disposto no Provimento no 31/2009-CGJ, publicado no DJE no 4176, pg. 02, de 15.09.2009, adotando o procedimento previsto junto ao sítio da Secretaria da Fazenda do Estado, que realiza a avaliação online e a emissão da guia para pagamento dos tributos incidentes, assim como a expedição da certidão de quitação de ITCD e da certidão de situação fiscal, as quais deverão ser acostadas ao processo (Sistema ITC). Saliento que, nesta oportunidade, deverá ser incluído o plano de partilha pelo procurador, a fim de possibilitar o cálculo dos tributos.

Da avaliação realizada pela Fazenda Pública Estadual, intimem-se os herdeiros e o Ministério Público, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. A avaliação judicial restará dispensada caso concordem com a estimativa declarada pela Fazenda Estadual. Nesse mesmo prazo, deverão as partes ofertar manifestação acerca do plano de partilha apresentado pelo inventariante à Receita Estadual para o cálculo dos tributos.

Decorrido o prazo para manifestação dos demais herdeiros, nada sendo requerido, intime-se o inventariante para acostar aos autos as demais certidões negativas da Fazenda Pública Municipal e a certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Não havendo impugnações a serem resolvidas, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **CAREN LETICIA CASTRO PEREIRA, Juíza de Direito**, em 16/4/2020, às 14:45:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10001931554v5** e o código CRC **50151afb**.

1. Gonçalves, Carlos Roberto Responsabilidade civil / Carlos Roberto Gonçalves. – Di-reito civil brasileiro vol. 7 – 14. ed. – São Paulo : Saraiva Edu-cação, 2020. 584 p

5000696-47.2020.8.21.0047

10001931554.V5







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

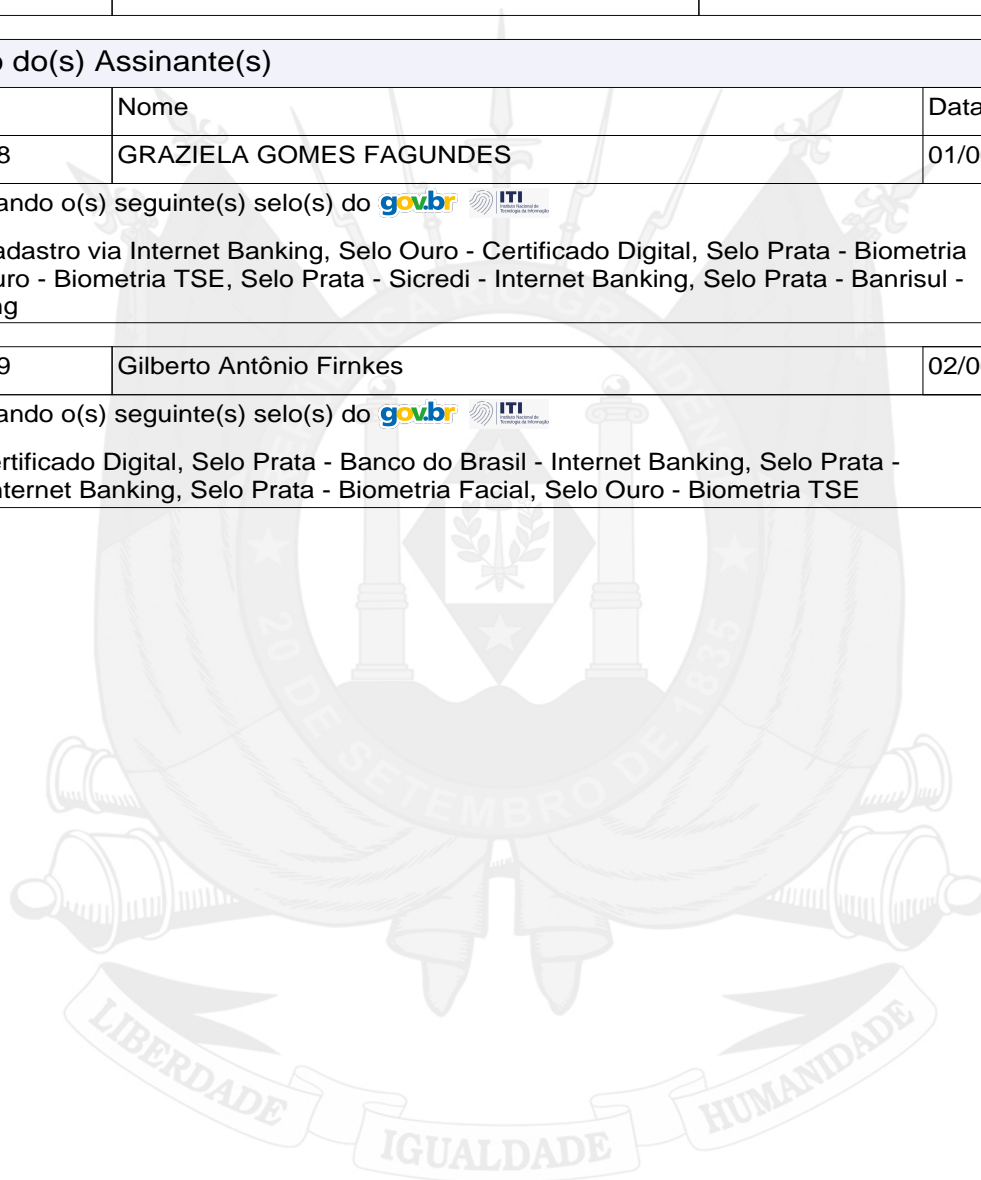
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/176.854-1	RSN2382748903	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.226.280-68	GRAZIELA GOMES FAGUNDES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking		

289.015.500-59	Gilberto Antônio Firnkes	02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8978951 em 07/06/2023 da Empresa FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A, CNPJ 11294254000186 e protocolo 231768541 - 02/06/2023. Autenticação: 7B4E50E1AC907B83567838913F8BC1AA276A1AFE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/176.854-1 e o código de segurança nDfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, AMANDA LEMOS DILL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 05/12/1994, RG Nº 8106171146 SSP-RS, CPF 020.166.260-46, RUA CORONEL CORTE REAL, Nº 680, AP. 402, BAIRRO PETROPOLIS, CEP 90630-080, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 01 de junho de 2023.

Amanda Lemos Dill
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8978951 em 07/06/2023 da Empresa FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A, CNPJ 11294254000186 e protocolo 231768541 - 02/06/2023. Autenticação: 7B4E50E1AC907B83567838913F8BC1AA276A1AFE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/176.854-1 e o código de segurança nDfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIORES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A, de CNPJ 11.294.254/0001-86 e protocolado sob o número 23/176.854-1 em 02/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8978951, em 07/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.226.280-68	GRAZIELA GOMES FAGUNDES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Bannisul - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
289.015.500-59	Gilberto Antônio Firnkes	02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial		
966.226.280-68	GRAZIELA GOMES FAGUNDES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Bannisul - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking, Selo Ouro - Biometria TSE		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
966.226.280-68	GRAZIELA GOMES FAGUNDES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Bannisul - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/176.854-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
289.015.500-59	Gilberto Antônio Firnkes	02/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE		
966.226.280-68	GRAZIELA GOMES FAGUNDES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking		
Declaração Documento(s) Anexo(s)		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2023, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/176.854-1.



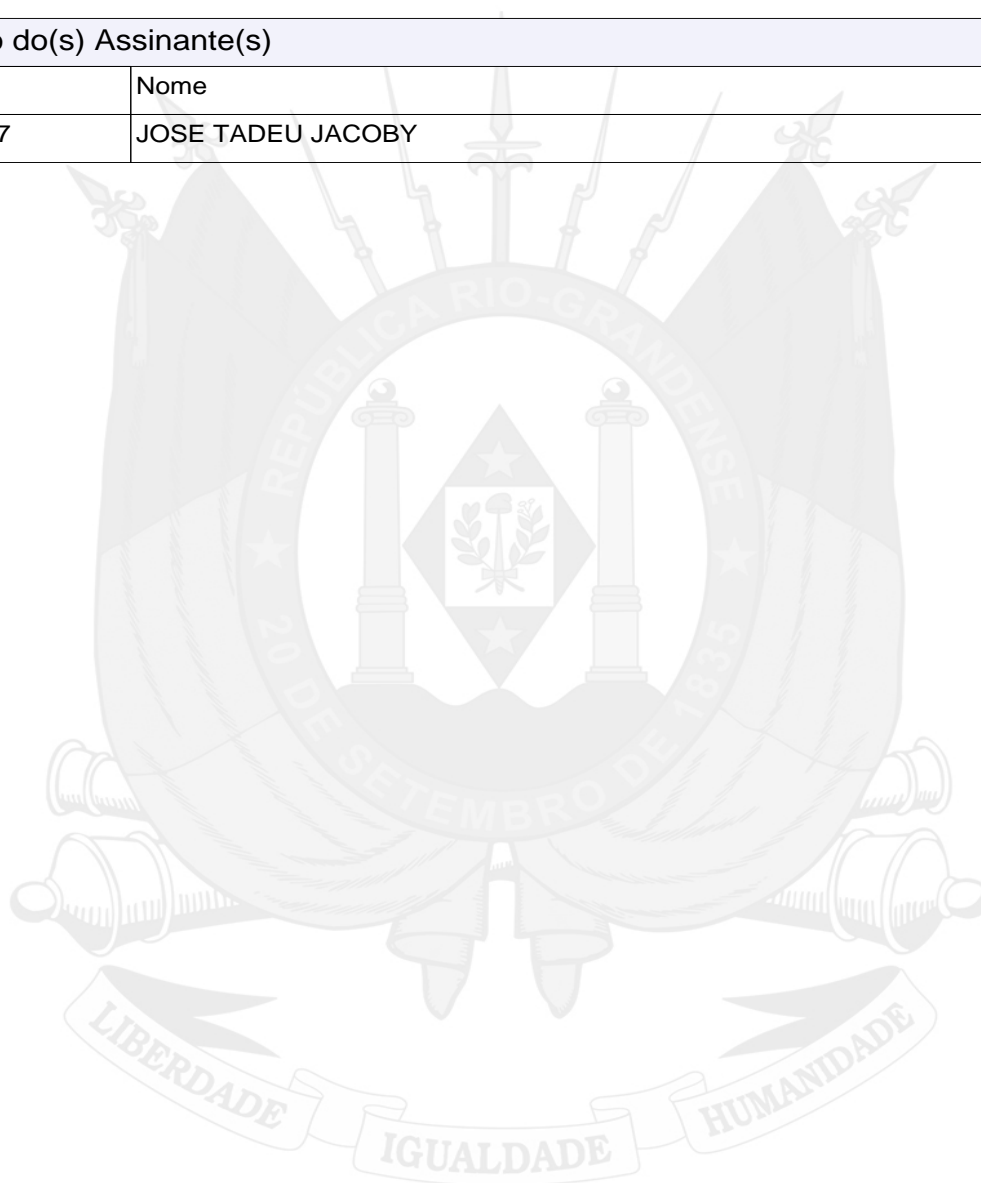


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 07 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8978951 em 07/06/2023 da Empresa FIORDES DA SERRA TRANSPORTES E PARTICIPACOES S/A, CNPJ 11294254000186 e protocolo 231768541 - 02/06/2023. Autenticação: 7B4E50E1AC907B83567838913F8BC1AA276A1AFE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/176.854-1 e o código de segurança nDfW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL